



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4890/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.307,79 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1840 de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 183.307,79** (cento e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001- Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2029 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
478- 339039 - Fonte 00496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.047,45
10.302.0004.2028 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	
479- 339039 - Fonte 00496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.047,44
10.301.0004.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
480- 339039 - Fonte 00496 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.212,90
Total da Abertura	183.307,79

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00496 /Atenção de Média e Alta Complex.Ambul.e Hospitalar	183.307,79
Total do Superávit Financeiro	183.307,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>152</u>
Página	<u>07</u>
Data	<u>02 / 07 / 2018</u>
Visto	<u>José Maria Maguiera</u>